

RESOLUÇÃO Nº 1029/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2010, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2692, de 23 de dezembro de 2004, que define Banco de Tecidos Oculares, aprovando as normas gerais para sua instalação e Cadastramento/Autorização, e dá outras providências.

Considerando a Portaria Estadual n.º 146-R, de 25 de setembro de 2009, que estabelece os deveres e direitos para Adesão à Política de Estimulo à Doação de Órgãos e Tecidos da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Evangélico de Vila Velha para implantar o 2º. Banco de Olhos do Estado do Espírito Santo e Adesão à Política Estadual de Doação de Órgãos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 13 de abril de 2010.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde